

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ROSA DIAS GODRIM**



Lei de Criação Nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 21-12-1992

Data de instalação do PJe: 4-3-2015

Jurisdição: Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 26-3-2024, p. 81.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 30-3-2023

Às 8h30min do dia dezesseis de abril de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, situado na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 65, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Rosa Dias Godrim**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Antonio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt; os Servidores Aldemar Rodrigues Simões, André Ricardo Bastos Queiroz, Flávio Henrique Coelho Souto, Franco Sena Guimarães, Iara do Socorro Ferreira, Iracy Borges da Silva, Marcelo Mendes Gonçalves, Rildo Cruz Landim, Roberto Soares de Oliveira, Rossana Meireles Lima; as estagiárias Fabiana Aparecida Soares Gomes, Izabella Santos Alves, Maria Eduarda de Castro Vieira Mendes Tupinambá, Maria Eduarda Fonseca Silva. Participaram de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência, os servidores Eneida da Cruz Souza e Alonso Navarro Santos. Ausente a estagiária Thalia Santana De Medeiros, em férias regulamentares.

Foro de Montes Claros – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 8 servidores	Chefe do núcleo: Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt	
	Calculistas: Flávio Henrique Coelho Souto Iara do Socorro Ferreira Roberto Soares de Oliveira	3
	Atermador: Iracy Borges da Silva	1
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 10 servidores	Distribuidor: Alonso Navarro Santos Eneida da Cruz Souza Rildo Cruz Landim Rossana Meireles Lima Aldemar Rodrigues Simões	5
Dados da Gestão de pessoas		
	Total servidores	10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	Estagiário	5
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira	4 Oficiais: André Ricardo Bastos Queiroz Carlos Ernesto Mendes dos Santos Franco Sena Guimarães Marcelo Mendes Gonçalves	
4 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 5-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	5.881	1.673
Média por Vara/dia expediente	8,5	9,4

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 5.881 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 4.013 foram do procedimento sumaríssimo e 1.592 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 5-4, apurou-se que, em 59 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.673 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.093 foram do procedimento sumaríssimo, 467 do procedimento ordinário e 19 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 5-4
Cartas Precatórias recebidas	217	47
Média/dia útil/por Vara	0,3	0,2

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.420 processos, média de 14,86 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.420

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2024, até o dia 05-04, com 59 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 811 processos, média de 15,01 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 760 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,71%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 5-4
Processos recebidos	3.420	811
Média/dia útil	14,86	15,01
Pendentes de cumprimento	0	51
Total	3.420	760
Processos solucionados (*)	3.420	760
Produção	100%	93,71%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 4,9 processos, por dia útil. No ano de 2024, até o dia 5-4, a média foi de 4,6 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 5-4
Média de processos por calculista	1.140	253,33

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 5-4
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	3.104	717
Mandados físicos	0	0
TOTAL	3.104	717
Mandados expedidos por Vara sem distribuir	0	0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

na central		
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	38
Total de pendentes de cumprimento	0	38

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

Oficial de Justiça	Totais
ALDEMAR RODRIGUES SIMOES	390
ANDRÉ RICARDO BASTOS QUEIROZ	478
CARLOS ERNESTO MENDES DOS SANTOS	380
FRANCO SENA GUIMARÃES	587
JOSE HENRIQUE DE MESQUITA	114
LUZIMAR NATALINO CERQUEIRA DE GOES TELES FILHO	291
MARCELO MENDES GONÇALVES	862
RILDO CRUZ LANDIM	2
Totais	3104

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 5-4-2024

Oficial de Justiça	Totais
ALDEMAR RODRIGUES SIMOES	66
ANDRE RICARDO BASTOS QUEIROZ	160
CARLOS ERNESTO MENDES DOS SANTOS	75
FRANCO SENA GUIMARAES	157

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

MARCELO MENDES GONCALVES	259
Totais	717

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 5-4-2024

Oficial de Justiça	Totais
ALDEMAR RODRIGUES SIMOES	4
ANDRE RICARDO BASTOS QUEIROZ	8
FRANCO SENA GUIMARAES	3
MARCELO MENDES GONCALVES	23
Totais	38

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Montes Claros as Portarias n. 3/2021, que autoriza o uso do AR ou qualquer outra forma de comprovação às expensas da parte interessada, para notificações iniciais no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros; a n. 2/2016, que estabelece procedimentos e atribuições ao Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros; a n. 2/2017, que autoriza o envio de notificações por e-mail mediante requerimento por escrito da empresa interessada; a n. 1/2023, que estabelece procedimentos de cooperação jurisdicional para execução em face do mesmo devedor de processos em trâmite em todas as Varas do Trabalho de Montes Claros.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, e-Remessa, malote digital, encaminha e distribui cartas precatórias no Pje, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de cargas de processos arquivados, triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial, publicar no DJE). Também a produção de intimação, mandados, editais, cartas precatórias, expedição de ofícios no PJe, GPREC (minuta dos precatórios e RPVs), SIF e SISCONDJ (minuta dos alvarás eletrônicos), bem como o gerenciamento e execução do Sistema de Oitiva de Testemunhas à distância –

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

SISDOV via carta precatória das três Varas de Montes Claros.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Montes Claros, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

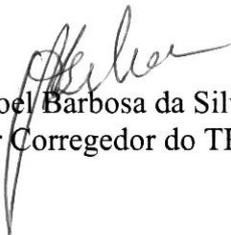
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

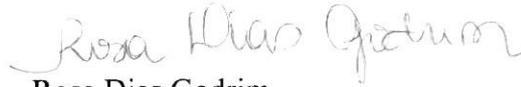
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

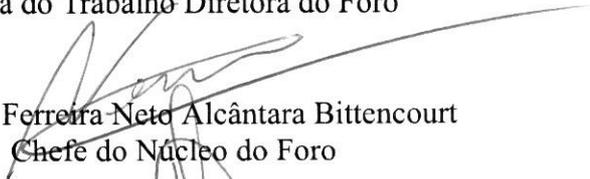
A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dezesseis de abril de 2024, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 51, divulgado no DEJT em DJe 26-3-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.

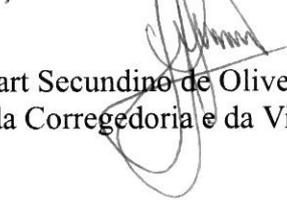

Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**



Rosa Dias Godrim
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria